

LEI ORDINÁRIA - 914/2021

"Autoriza a Suplementação de Crédito Orçamentário, e dá outras providências".

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar no Orçamento Geral do Município de Calmon, para o Exercício de 2021, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do ordinário, no valor de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Fonte | Valor |
|---|-------|-------------|
| • - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO | | |
| 1.23- AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA EDUCAÇÃO | | |
| 4.4.90.00-APLICAÇÕES DIRETAS (48) | 1132 | R\$ 456.000 |

Art. 2º - Para cobertura da abertura do crédito especial orçamentário em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos do convenio do Fundo Nacional de Educação, no valor de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64:

| DESCRIÇÃO | Valor | Categoria econômica- |
|---------------------------------|----------------|----------------------|
| Fontes | | |
| RANSFERENCIA DE CONVENIOS UNIÃO | | 2.4.1.8.10.9.1.01 |
| 1132 | R\$ 456.000,00 | |

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Agosto de 2021.

HÉLIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
CALMON

29
anos



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
Secretário de Administração e Gestão



www.calmon.sc.gov.br
Prefeitura Municipal de Calmon
Estado de Santa Catarina



CNPJ - 95.949.806.0001/37
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000
Fones: (49) 3573-0179 / 3573-0031

Assinado por 2 pessoas: EDIMAR ANSCHAU SANTIEL e HELIO MARCELO OLENKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://calmon.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 43BB-B9F5-D209-6716





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43BB-B9F5-D209-6716

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDIMAR ANSCHAU SANTIEL (CPF 063.831.339-26) em 03/08/2021 21:25:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HELIO MARCELO OLENKA (CPF 792.664.019-00) em 03/08/2021 21:42:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://calmon.1doc.com.br/verificacao/43BB-B9F5-D209-6716>